



ÍNDICE

1. DO PROCESSO SELETIVO
2. DAS ATRIBUIÇÕES
3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
 - 3.1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 3.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4. DA SELEÇÃO
 - 4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO
 - 4.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA
 - 4.3. TERCEIRA ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO
 - 4.4. QUARTA ETAPA - EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 5- CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 6- DA CONTRATAÇÃO
- 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 8- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 9- DOS RECURSOS
- 10- DA VALIDADE
- 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE RUAS

ANEXO II - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



EDITAL Nº 04/2010

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A SPDM/PABSF - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

Este processo seletivo realiza-se em cumprimento ao contrato de Gestão ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos na Área de Planejamento 5.3 (AP 5.3) firmado entre a SPDM/PABSF - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC).

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste edital.

1- DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos as vagas existentes e que vierem a surgir para o cargo de ACS e compor as equipes das Unidades de PSF, localizadas na AP 5.3.

1.1- A Unidade de PSF cobrirá toda a área abrangência conforme ruas descritas no ANEXO I deste Edital.

1.2 - O número total de vagas existentes por Unidade de PSF está definido no ANEXO I deste Edital.

1.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final, podendo, a critério da SPDM/PABSF, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4 - O cargo, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário, a escolaridade exigida e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I:

TABELA - I

UNIDADES DE PSF – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo	Vagas	Vagas PCD	Carga Horária Semanal (Horas)	Salário Mensal	Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	121	7	40	710,00	Ensino Fundamental	R\$ 13,00

1.5- O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de 40 horas semanais, podendo esta quantidade de horas ser compreendida no período de segunda a sábado e no intervalo das 07h às 22h, **a ser definido posteriormente, no momento da contratação, pela SPDM/PABSF** visando atender a necessidade da Unidade de PSF do Município do Rio de Janeiro.

1.6- Os ACS serão contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), pela SPDM/PABSF e, portanto, não cumprirão direito a estabilidade.



1.7- O salário mensal no valor de R\$ 710,00 será pago ao ACS, pela SPDM/PABSF, de acordo com o piso salarial, definido pela SMSDC/RJ.

1.8- Além do salário mensal que o ACS fará jus, serão oferecidos benefícios, previstos em Lei/Convenção Coletiva, tais como:

- Auxílio creche- para funcionária (mãe) com filhos até 5 anos e 11 meses no valor de R\$115,45.
- Vale alimentação - R\$ 67,17
- Vale refeição - R\$154,00
- Insalubridade - R\$ 102,00

2- DAS ATRIBUIÇÕES

1.2- Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

Parágrafo Único: São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;

II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e

“VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.”

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São considerados requisitos para se inscrever no processo seletivo:

3.1- Ser morador da área de abrangência da Unidade de PSF a qual está se candidatando a vaga, há no mínimo dois anos; (verificar Anexo I deste Edital);

3.2- Ter concluído o ensino fundamental;

3.3- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

3.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.5- Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré- admissão.



3.1 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas neste item poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, para tanto, deve:
- 3.1.2- Acessar, no período de **28 de julho de 2010**, o “link” Isenção da Taxa de Inscrição no site da www.spdm SPF.com.br;
- 3.1.3- Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- 3.1.4- Comprovar renda familiar “percapita” inferior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional;
- 3.1.5- Imprimir o formulário de solicitação de isenção e assinar;
- 3.1.6- Para avaliação da isenção da taxa de inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- Cópia do comprovante de residência no nome do requerente;
 - Cópia de certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - Cópia do último contracheque;
 - Declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço;
 - Modelo de Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição, Anexo III;
 - Cópias autenticadas das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor, exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial.
- 3.1.7- O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em um envelope contendo todos os dados do requerente através dos correios, pelo serviço de SEDEX ou, carta registrada com aviso de recebimento para a Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – SPDM/PABSF – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, sendo considerada a data final de postagem **até 29 de julho de 2010**.
- 3.1.8- A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será divulgada até o dia **04 de agosto de 2010**, no site www.spdm SPF.com.br.
- 3.1.9- Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.1.10- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição de acordo com o item 2.
- 3.1.11- Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o item 4 e seus subitens.
- 3.1.12- Não será permitida, após o envio e entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios deste edital, complementação da documentação.



3.2- INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.2.1- Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal nº 5890 de 16 de junho de 1986.
- 3.2.2- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.2.3- É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.
- 3.2.4- Em obediência ao disposto da Lei Municipal 2.111 de 10/11/1994 aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.
- 3.2.5- As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.2.6- Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal 2.111 de 10/11/1994. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.
- 3.2.7- Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo II**, durante o período das inscrições. Enviar via correios pelo serviço de Sedex conforme item 4.3.8 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 3.2.8- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá enviar o **requerimento Anexo II e laudo médico**, com data de postagem **até o dia 09 de agosto de 2010**, via SEDEX à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPDM/PABSF.
- 3.2.9- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovadas neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista a parte e também na lista geral de classificação.
- 3.2.10- Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão considerados como tal.
- 3.2.11- Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PABSF para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.



3.2.12- Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

4- DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

- 1ª ETAPA – Inscrição
- 2ª ETAPA – Prova Objetiva - caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª ETAPA – Dinâmica de Grupo e Confirmação de Endereço – caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª ETAPA – Entrega de documentos e Exame Médico.

4.1 - PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1- As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **28 de julho a 08 de agosto de 2010**, através do site www.spdmf.com.br.
- 4.1.2- **O candidato deverá optar por apenas uma Unidade de PSF, de acordo com o seu endereço de moradia, que deve constar do ANEXO I deste Edital.**
- 4.1.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.1.4- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 4.1.5- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.1.6- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.1.7- Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 4.1.7.1- Acessar o site www.spdmf.com.br e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo.
 - 4.1.7.2- Ler na íntegra o Edital;
 - 4.1.7.3- Preencher o Formulário de Inscrição no site, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 4.1.7.4- Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
 - 4.1.7.5- **Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de R\$13,00 (treze reais);**



- 4.1.7.6- O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;
- 4.1.7.7- O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
- 4.1.7.8- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 4.1.7.9- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 4.1.7.10- Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato;
- 4.1.7.11- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 4.1.7.12- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 4.1.7.13- A partir de **10 de agosto de 2010**, o candidato deverá conferir no site www.spdm-psf.com.br ou nas Unidades de PSF as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato no telefone (0XX11) 4701-1658, para verificar o ocorrido;
- 4.1.7.14- A SPDM/PABSF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.1.7.15- O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 4.1.7.16- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 4.1.7.17- Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.spdm-psf.com.br.
- 4.1.7.18- Será, ainda de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo que ficarão afixados nas Unidades de PSF e disponíveis pelo site www.spdm-psf.com.br.
- 4.1.7.19- Em caso de dúvidas no preenchimento da Inscrição, o candidato deverá entrar em contato no telefone (0XX11) 4701-1658.

4.2-SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA



- 4.2.1- A aplicação da prova objetiva está prevista para **15 de agosto de 2010 no Município do Rio de Janeiro**, podendo a data ser alterada a critério da SPDM/PABSF.
- 4.2.2- A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2.3- Não será admitida troca de local de realização das provas.
- 4.2.4- O candidato deverá no dia **12 de agosto de 2010** acessar o site www.spdmmpsf.com.br ou comparecer nas Unidades de PSF para obter as informações de data, local e horário de prova, 3 (três) dias antes da aplicação da mesma.
- 4.2.5- Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das etapas em razão de afastamento do candidato da sala do Processo Seletivo.
- 4.2.6- Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal da sala.
- 4.2.7- O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas da sua omissão.
- 4.2.8- O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Processo seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova.
- 4.2.9- A inclusão de que trata o item 4.2.8 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 4.2.10- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.2.11- O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 4.2.12- Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 4.2.13- O candidato não poderá ausentar-se na sala sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.2.14- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:**
- a) **Comprovante de inscrição;**
 - b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;**
 - c) **Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.**
- 4.2.15- No ato da realização da prova, o candidato receberá Folha de Respostas e o caderno de questões. O candidato não poderá retirar-se da sala da prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.



- 4.2.16- Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de respostas é o único documento válido para correção.
- 4.2.17- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 4.2.18- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.2.19- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
- 4.2.20- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 4.2.21- As provas objetivas terão duração de 3(três) horas.
- 4.2.22- O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1(uma) hora de início da mesma.
- 4.2.23- O Gabarito das provas objetivas e o Caderno de Questões serão divulgados no site www.spdmf.com.br no dia **15/08/2010**.

4.2.24- A nota da prova objetiva será distribuída conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20

- 4.2.25- As questões de Língua Portuguesa e Matemática terão como referência conteúdo do ensino fundamental e, assim como as questões de Conhecimento Específico, versarão sobre os conteúdos programáticos contidos do Anexo IV deste Edital.
- 4.2.26- As questões de múltipla escolha da prova objetiva terão 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
- 4.2.27- Somente será considerado apto a participar da segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida em cada prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Específico), conforme item 4.2.24 deste edital.
- 4.2.28- Cada questão vale 2,5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.2.29- A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50 % dos pontos**, ou seja, nota 50.
- 4.2.30- A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$, onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova



4.2.31 - O candidato não classificado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

4.3- TERCEIRA ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO

4.3.1- A Dinâmica de Grupo será realizada em dia e horário a serem definidos posteriormente. O Edital de Convocação para esta Etapa será divulgado no site www.spdmf.com.br e nas Unidades de PSF a qual está concorrendo a vaga.

4.3.2- Nesta Etapa o candidato apresentará os seguintes documentos (não é necessário cópia): documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira de habilitação ou carteira de trabalho), comprovante de conclusão do ensino fundamental (certificado ou declaração de conclusão de curso), comprovante de residência (Preferencialmente, conta de luz, água ou telefone fixo. Ou, como segunda opção, correspondência bancária em nome do próprio candidato).

4.3.3- O candidato que faltar nesta Etapa será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.3.4- A dinâmica terá caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para a classificação na Dinâmica de Grupo será 60 (sessenta) pontos. - **O candidato não classificado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.**

4.3.5- As atividades para a realização desta Etapa serão conduzidas por profissional contratado da SPDM/PABSF e poderão ser acompanhadas por um representante da Coordenação de Área Programática (CAP 5.3).

4.3.6- O **Resultado Final (prova + dinâmica de grupo)** será disponibilizado em ordem decrescente de classificação.

4.3.7- Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior idade (conforme Lei do Idoso 10.741-2003);
- b) Residir por mais tempo na área de abrangência correspondente à vaga;
- c) Obter o maior número de pontos na prova escrita.

4.3.8- O Resultado Final será divulgado no site www.spdmf.com.br e nas Unidades de PSF.

4.3.9- Serão convocados para esta fase 3 candidatos por vaga, obedecendo a ordem de classificação da 2ª. Etapa da Prova Objetiva. Os demais candidatos classificados na 2ª. Etapa ficarão em Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir, considerado o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.3.10- A não comprovação/confirmação de endereço do candidato implicará diretamente em sua desclassificação desta etapa, seja qual for o motivo;

4.3.11- Caso o candidato aprovado na 3ª. Etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Setor de Administração de Pessoal - SPDM/PABSF - à Rua Dona Januária, nº 33 – Santa Cruz, Rio de Janeiro, para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

4.4- QUARTA ETAPA - EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



- 4.4.1. Após a aprovação na 3ª. Etapa, o candidato será convocado para a entrega de documentos de acordo com a relação que consta do item 6 (e sub-itens) deste Edital e realizar todos os exames médicos de pré-admissão;
- 4.4.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

5- CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1- A classificação dos candidatos será obtida através da Soma da pontuação da prova escrita (que vale 100 pontos) + a nota da dinâmica de grupo (que vale 100 pontos); O resultado será dividido por 2.
- 5.2- A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de nota respeitando o nº. Total de vagas disponíveis, conforme o Anexo I, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6- DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- A contratação para a função de ACS será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- 6.1.1- Ter participado e aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Escrita, Dinâmica de Grupo e Confirmação de endereço; Entrega de Documentos e Exame Médico Admissional).
- 6.2- De acordo com o Edital de Convocação, os candidatos na data em que apresentarem-se para a contratação deverão entregar os seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS:**
- 6.2.1- Carteira de Trabalho
- 6.2.2- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais
- 6.2.3- Certidão de Antecedentes Criminais
- 6.3- De acordo com o Edital de Convocação, os candidatos na data em que apresentarem-se para a contratação deverão entregar CÓPIA SIMPLES (frente e verso legível) dos seguintes documentos:**
- 6.3.1- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2-FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
- 6.3.3- Certificado de Reservista
- 6.3.4- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite
- 6.3.5- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos
- 6.3.6- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA)
- 6.3.7- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde).
- 6.3.8- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos
- 6.3.9- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso)
- 6.3.10- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.)
- 6.3.11- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia)
- 6.3.12- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical)



6.3.13- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente.**

6.3.14- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

6.4- Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. ***Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.***

6.5- NÃO SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA PREVISTA E/OU NÃO APRESENTE A TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM E SUB-ITENS 6 DESTE EDITAL.

6.6 - A divulgação da data será no endereço www.spdmf.com.br e nas Unidades de PSF;

6.7 - Na data da apresentação o candidato que tiver se declarado pessoa com deficiência deverá trazer laudo recente com data de emissão de até 30 dias.

6.8 - A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta quando se fizer, considerará a quantidade de vagas existentes e que vierem a surgir considerado o prazo de validade deste Processo e respeitará a ordem de Classificação Final.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nas Unidades de PSF e no site www.spdmf.com.br.

8- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

8.1- Não residir ou deixar de residir na comunidade para qual está se candidatando;

8.2- Faltar ou chegar atrasado a qualquer Etapa deste Processo Seletivo;

8.3- Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.4- Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

8.5- Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada qualquer Etapa do Processo Seletivo sem permissão ou antes do tempo mínimo estabelecido;

8.6- Mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização de qualquer das Etapas do Processo Seletivo;

8.7- Não devolver o caderno de questões;

8.8- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta;

8.9- Utilizar ou tentar por meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa;



8.10- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a etapa que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

8.11- Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste edital;

9- DOS RECURSOS

9.1- Será admitido recurso quanto ao gabarito;

9.2- Os recursos quanto aos gabaritos, o candidato deverá acessar o site www.spdmprsf.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso.

9.3- Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentado com citação da bibliografia.

9.4- O prazo para interposição do recurso será de 1 (um) dia útil para o gabarito, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site da SPDM/PABSF - Processo Seletivo e seguir as instruções contidas no mesmo.

9.5- Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

9.6- Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.7- Admitir-se-á um único recurso por candidato;

9.8- Não serão admitidos recursos para a etapa Dinâmica de Grupo;

9.9- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

9.10- Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova, que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente;

9.11- A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.spdmprsf.com.br, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.12- Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.11.

9.13- A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10- DA VALIDADE

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final, ou menor período (em caso de convocação de todos os aprovados), e ainda podendo, a critério da SPDM/PABSF, ser prorrogado uma vez por igual período.



11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento;
- 11.2- Em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;
- 11.3- A aprovação na 1ª, 2ª e 3ª etapas não asseguram o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas apenas a expectativa de nele ser admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de Classificação Final por Unidade de PSF.
- 11.4- Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2010

Mário Silva Monteiro
Superintendente SPDM/PABSF



ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS POR UNIDADES:

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF BARRO VERMELHO	Rua Cilon Cunha Brum s/nº - Urucania - Santa Cruz	1
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Estrada de Urucânia		nº 1687 ao nº 1748
Rua Santo Ernesto		nº 02 Fds ao nº 20
Rua Pedro Ernesto		nº 01 ao nº 23
Rua Felix Fernando Matieli		nº 01 ao nº 29
Travessa de Paz		nº 03 ao nº 09
Rua Antônio de Andrade		nº 02 ao nº 15
Rua Camélias		nº 17454 ao nº 02
Rua Devanir José de Carvalho		nº 01 ao nº 07
Rua Dílson Funaro		nº 01 ao nº 27
Rua Estrela Dalva		nº 01 ao nº 10 casa A
Travessa Cazuza		nº 01 ao nº 20 casa 1
Travesso Dílson Funaro		nº 01 ao nº 7 casa A
Rua João Saldanha		nº 01 ao nº 22
Estrada de Urucânia		nº 1689 ao nº 1691
Rua Tancredo Neves		nº 01 ao nº 60
Rua Rui Barbosa		nº 01 ao nº 30
Rua Souza Melo		nº 01 ao nº 12
Rua Pedro II		nº 01 ao nº 14
Estrada de Urucânia		nº 1678 ao nº 1784
Rua Rubem Medina		nº 29 ao nº 96
Rua do Russo		nº 02 ao nº 11
Travessa do Russo		nº 01 ao nº 07
Travessa São Jorge		nº 01 ao nº 23
Travessa Comunitária		nº 09 ao nº 09 casa C
Rua Ludovico		nº 01 ao nº 50
Rua Anésio		nº 01 ao nº 10
Rua Rubens Medina		nº 01 ao nº 27
Rua Anatólia de Mello Alves		nº 481 ao nº 455
Rua Cilon Cunha Brum		nº 755
Rua dos Quadros		nº 01 ao nº 07
Rua Cilon Cunha Brun		nº 757 ao nº 909
Rua Roberto Santos		nº 01 ao nº 41
Rua Duque de Caxias		nº 01 ao nº 39
Rua Duque de Caxias		nº 18 A ao nº 76



Rua João Alberto	nº 01 ao nº 38
Rua Treze	nº 32 ao nº 46
Rua I	nº 01 ao nº 09
Rua H	s/n ao nº 05
Rua E	nº 05 ao nº 13
Rua L	nº 02 ao nº 12
Rua União	nº 02 ao nº 08
Rua D	nº 05 ao nº 17
Rua João Alberto	nº 19 ao nº 29 e casa nº 39
Rua D	nºs 01, 02, 04, 06, 08 e 10
Rua A	nº 01 ao nº 25
Rua F	nº 01 ao nº 10
Rua Y	nº 01 ao nº 15
Rua B	nº 01 a nº 30
Rua G	nº 01 ao nº 05
Rua J	nº 01 ao nº 12
Rua C	nº 01 ao nº 30
Rua P	nº 01 ao nº 20
Estrada Urucânia	nº 1680 ao nº 2820
Rua Salvação	nº 02 ao nº 31
Rua Estrela da Manhã	nº 02 ao nº 17
Rua da Torre	nº 01 ao nº 30
Travessa da Paz	nº 01 ao nº 17
Rua Pedra Preciosa	nº 01 ao nº 51
Travessa Nossa Paz	nº 01
Rua Moisés	nº 02 ao nº 30
Rua C	nº 89 ao nº 121
Rua Canaã	nº 01 ao nº 04
Rua Lecio de Judá	nº 02 ao nº 06
Rua Confins da Terra	nº 01
Céu de Luz	nº 04
Esplendor	nº 01 ao nº 06
Rua Boa Esperança	nº 03 ao nº 38
Rua K	nº 01 ao nº 17
Rua C	nº 32 ao nº 87
Rua H	nº 05 ao nº 14
Rua M	nº 01 ao nº 09
Rua União	nº 09 ao nº 16
Rua Santa Teresinha	nº 03 ao nº 11
Rua Santa Neuzinha	nº 02 ao nº 13
Rua Nina	nº 02 ao nº 05
Rua Gênese	nº 01 ao nº 17
Rua Judia	nº 01 ao nº 09



UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF PROFESSOR SAVIO ANTUNES - ANTARES	Av. Canal Pista 3, s/nº CEP 23590-012	2
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Travessa 02, 03, 04, 05		
Rua Y, X e V		Rua Y lado par e ímpar de 21 a 39, rua V lado ímpar e par de 06 a 12, lado igreja).
Travessa 01, Brizolão		Rua Y 10 casa lado ímpar, rua da gloria, rua do brizolão (lado ímpar)
Av. Antares		Nº 282 ao 233
Rua do Brizolão		Lado par nº262 ao nº 12
Rua União		Lado par 02 ao 12, ímpar 01 ao 11
Rua Aurora		Lado par 02 ao 12, ímpar 01 ao 13
Rua Vitoria		Lado par 02 ao 12, ímpar 05 ao 11
Travessa Vitória		Nº 01 ao nº 07
Rua da Paz		nº 57 ao nº 33(beco 01)
Av. Canal Pista 02		nº 11 ao nº 02
Rua Jorge Carneiro da Silva		nº 30 ao 110 lado direito
Rua Pistóia		Canto do Sesi
Rua Cybber Porto de Mendonça		nº 415 c/ 02 ao 165 c/ 01
Linha Férrea		nº 01 ao 36;
Rua Olivaldo Vila Nova		nº 90 c/01 ao 30 c/ 01
Rua Herminio Aurélio Sampaio		nº 90 c/ 02 ao 80 c/ 01
Rua Jorge Carneiro da Silva		Lado ímpar nº 35 c/ 01 ao 100 c/ 01.
Rua da Glória		
Rua da Paz		
Beco II na rua da Paz		
Rua Pistóia		
Rua Domingos		
Rua: G		
Rua Vila Verde		
Rua Jasmim		
Rua Maria Angelica		
Av. Antares		
Ruas R, H		
Travessas 37, 38, 39, 40, 41;		
Ruas R, I		
Travessas: 33, 34, 35, 36		
Ruas R, L, J		
Travessas: 30, 31, 32		



Ruas: N, M, R;	
Travessas: 25, 26, 27, 28, 29	
Rua Cybber Porto de Mendonça	Bloco 72,
Travessa 55	Bloco 73, Linha Férrea
Travessa 59	Bloco 74;
Travessa 58	Bloco 75;
Travessa 57	Blocos 74;
Travessa 56;	Blocos 73;
Travessa 59	Bloco 76
Rua Herminio Aurélio Sampaio	Blocos 75, 76, 77
Travessa 63	Blocos 77, 78, 79
Travessa 60,61	Blocos 79, 80
Rua Cybber Porto de Mendonça	Bloco 80
Rua José Carlos	
Rua Jorge Monciores	
Rua Vila Vídeo I e II	
Rua Planeta	
Rua do Ottelo	
Canal Pista II	
Rua do Morrinho ou igreja	
Av. Antares	Parte Vila Vídeo
Travessa: 24	
Travessas: 20,21,22,23	
Travessas: 15, 17, 18 e19	
Rua O, P	
Rua Q	
Travessa: 13, 14, 16	
Rua R, S,	
Travessas 10, 11	
Travessa: 09	Lado ímpar
Rua T	
Travessa : 06, 07, 08, 09	Lado par
Rua U , V	Lado ímpar
Travessa 54	Bloco 66
Travessa 49	Bloco 65
Travessa 54	Bloco 67
Travessa 53	Bloco 63
Travessa 49	Bloco 64
Travessa 47,48	
Rua Herminio Aurélio Sampaio	
Travessa 51,53	Bloco 69
Travessa 50, 52	Bloco 68
Travessa 45,47	Bloco 62
Cybber Porto de Mendonça- Linha Férrea	BLOCO 71,



Travessa 51, bloco 70;	
Travessa 50, Bloco 60;	
Travessa 45	
Cybbber Porto de Mendonça	Travessa 59
Travessa 54, bloco 61; travessa 44,48	
Linha Ferréa	Bloco 56
Travessa 43, Herminio Aurélio Sampaio	
Rua Cybbber Porto de Mendonça, linha férrea	
Travessa 42,43	
Rua G	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF DR. RUY DA COSTA LEITE	Rua Ipiruara c/Trav. Cardoso Rollas S/Nº CEP: 23520-120	2
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Av. Antares		Rua Profº Machado até 1705
Av. Cesário de Melo		Esq da rua Colina até Hernandes Prata
Beco 169		
Beco 34		
Beco 5 de Julho		
Beco 54		
Beco 78		
Beco A		
Beco Alegrete		
Beco Ari		
Beco Ari		
Beco Bangu		
Beco Bela Vista		
Beco Belmiro		
Beco Caetano		Até a ponte
Beco Caetano Vicente		
Beco Canaã		
Beco Carlinhos		
Beco Chavier		
Beco Cleber Vangelot		
Beco Coqueiro		
Beco Cordeiro		
Beco Cristo Redentor		
Beco Custódio Ribeiro		
Beco da Colina		
Beco da Creche		
Beco da Paz		



Beco da Sorte	
Beco do Carlão	Até a Av.Antares
Beco Dois Irmãos	
Beco dos Sonhos	
Beco Edmo de Campos	
Beco Esperança	
Beco Estelinha	
Beco Familiar	
Beco Feliciano	
Beco Felipe Madalena	
Beco França	
Beco Hernandes Prata	
Beco Irmão Unidos	
Beco Irmãos Silva	
Beco Itamorim	
Beco Japão	
Beco João Batista	
Beco José Benedito	
Beco José Felipe de Souza	
Beco Lima	
Beco Malhado	
Beco Manoel Pereira	
Beco Maria Nunes	
Beco Maria Nunes 2	
Beco Marinho	
Beco Martins	
Beco Medeiros	nº 33 ao nº 35
Beco Nossa Senhora de Lourdes	
Beco Noventa	
Beco Prata	
Beco Profº Natanael	
Beco Santo Antonio	
Beco São Geraldo	
Beco Sarah Barbosa	
Beco Saudade	
Beco Sem nome	
Beco Sião	
Beco Silva Cordeiro	
Beco Simões	
Beco Três	
Beco Três Irmãos	
Beco Treze	
Beco Vai Vem	
Beco Vicente	



Beco Vida Nova	
Beco W	
Belo Portela	
Caminho do Congo	
Projetada E	
Rua Estelinha	
Rua Aceguá	
Rua Adelino	Lado direito
Rua Agnaldo Timóteo	
Rua Américo Monteiro	
Rua Antonio Pinto Menezes	
Rua Aurelina	
Rua Beco da Penha	
Rua Bons Amigos	
Rua Canaã	
Rua Carvalhal	Lado esquerdo
Rua Carvalhal	Lado direito
Rua Cerqueira	
Rua da Colina	nº 17 ao nº31
Rua da Colina	nº 40, nº 53
Rua da Esperança	
Rua da Oficina	
Rua Delair de Almeida	
Rua do Congo	Lado direito do nº 99 ao nº 102
Rua do Congo	Lado esquerdo do nº 1 ano nº 246
Rua do Recanto da Esperança	B, C, D, E, F
Rua do Bancários	
Rua dos Carpinteiros	
Rua dos Gráficos	
Rua dos Joalheiros	
Rua dos Mecânicos	
Rua dos Ministérios	
Rua dos Motoristas	
Rua dos Ourives	
Rua Dr. Continentino	
Rua F	
Rua Felipe Cardoso	nº 2777(bloco 1 e bloco 1 B)
Rua Felipe Cardoso	nº 2777(bloco 2 e bloco 2 B)
Rua Felipe Cardoso	nº 1071 até nº 1985
Rua Hernandes Prata	
Rua Ibicoara	nº 02 ao nº283
Rua Irerê	até o Beco do Carlão
Rua Jaú	Lado esquerda
Rua João Francisco	



Rua João Helena	
Rua José Felipe de Souza	nº 42 ao nº70
Rua José Felipe de Souza	nº 31 ao nº 47(lado direito) e nº30 ao nº67 (lado esquerdo)
Rua José Felipe de Souza	nº 26 até rua São Sebastião
Rua José Felipe de Souza	Lado esquerdo do nº 27 ao 344
Rua José Felipe de Souza	nº 37, nº 50 e 305
Rua José Felipe de Souza	nº13 até nº02
Rua José Felipe Dias	nº 84 ao nº 93(lado direito)
Rua José Reinaldo	
Rua M	
Rua Marcolina	nº 73 ao nº 525
Rua Marcolina	nº 02 ao nº 170(ambos os lados)
Rua Maria Candida	
Rua Maria Nunes	
Rua Morro Alto	
Rua N	
Rua Neves Silva	
Rua Nova G	
Rua Oliveira	
Rua Portinelle	
Rua Primavera	
Rua Profº Venâncio	
Rua Proj Cesário de Melo	
Rua Proj. Felipe	
Rua Proj. Machado	
Rua Projetada A	
Rua Projetada Amaral	
Rua Projetada B	
Rua Projetada C	
Rua Projetada Cardoso	nº 51 ao nº 65
Rua Projetada Cardoso	nº 01 ao nº51
Rua Projetada circular	
Rua Projetada Dé	
Rua Projetada F	(Esq. Rua Jaú até esq da Proj. Francisco)
Rua Projetada F	
Rua Projetada Francisco	nº 59 ao nº 65
Rua Projetada J	
Rua Projetada Jussara	
Rua Projetada Santos	
Rua Quirino Seabra	
Rua R	
Rua Salmo 23	



Rua São Lourenço	Lado direito
Rua São Lourenço	Lado esquerdo
Rua São Sebastião	Lado esquerdo
Rua Sebastião	Lado direito
Rua Souza Vieira	
Rua Tavares de Mello	
Rua Treze de Maio	
Rua União	
Rua Vista Alegre	
Rua W	
Rua W	
Rua W	
Sua Santo Angelo	
Travessa 20	
Travessa Antares	
Travessa Bancários	
Travessa Caetano Vicente	
Travessa Cardoso	
Travessa Circular	
Travessa da Paz	
Travessa Dois Irmãos	
Travessa Durvalina	
Travessa Joana	
Travessa Marcolina	
Travessa Maria Nunes	
Travessa Morro Alta	
Travessa Santa Cruz	
Travessa São José	
Travessa São Sebastião	Lado direito
Travessa São Sebastião	Lado esquerdo
Travessa Seis	
Travessa sem nome	
Travessa Sião	
Travessa Vista Alegre	
Vila Nossa Senhora da Conceição	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Areia Branca	Av. Areia Branca nº 1.428	14
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Rua Nestor		da rua Felipe Cardoso até Rua Auristela - (entroncamento com Av. Areia Branca)



Av. Areia Branca	do Beco da Calunga até a Rua Rua Vitor Dumas
Rua Vitor Dumas	da Av. Areia Branca até a Av. Vitor Dumas m- lado esquerdo
Estrada Vitor Dumas	
Estrada São Domingos Sávio	
Estrada de Sepetiba	da estrada São Domingos Sávio até a Praça de Santa Cruz lado esquerdo
Rua Felipe Cardoso	da Rua Nestor até a Praça de Santa Cruz
Beco Nunes	
Rua Aloísio de Oliveira Barbosa	
Beco Otávio Damasceno	
Vila Celestino Carneiro	
Beco dos Independentes	
Beco Santa Rosa	
Rua Visconde de Araguaia	
Estrada Cruz das Almas	
Rua Vieira Ravasco	
Beco Nestor	
Vila Vicentina	
Beco Benedito	
Rua Drº Chagas	
Beco da Calunga	
Beco Sapucaí	
Vila Santa Cruz	
Vila Constantino	
Beco Nogueira	
Beco Esperança	
Beco Serqueira	
Travessa Nestor	
Beco Oliveira	
Vila Verde	
Beco Sapucaí	
Beco Martins	
Rua Sapucaí	
Travessa São Benedito	
Beco Pedro Silva	
Rua Marechal Galdino	
Rua Maria Judite Santana	
Beco Pereiras	
Beco João Ramos	
Beco Benedito Correa	
Rua Venceslau Braz	
Rua Julia Guimarães	
Beco Jordão	



Beco Maria Passos	
Rua Orídea	
Beco Amaral Guimarães	
Beco do Camarão	
Rua Vieira de Campos	
Rua Atílio Cirauco	
Beco Julio Bello	
Travessa Regina	
Travessa Hermes	
Travessa Alice	
Rua Rosalina	
Travessa Roselina	
Rua Palmelo	
Praça da Areia Branca	
Rua Aurístela	
Estrada Vitor Dumas	
Beco Camarão Quatro	
Beco Camarão Dois	
Rua Araçatuba	
Travessa Vitor Dumas - complexo santa cruz	
Beco Vitor Dumas	
Travessa Camarão	
Travessa inácio Perez	
Travessa Aurora	
Rua Conciliação	
Rua Cabuçu	
Travessa Pedro	
Rua Jupiara	
Rua Oriente	
Rua Dom Maria	
Rua Aurora	
Rua Tamara	
Rua Osmindo Martins	
Travessa Cristina	
Travessa Aurora	
Rua Cabuçu	
Rua Maria do Carmo	
Rua Manuel Júlio	
Rua A	
Rua Macapá	
Beco do Camarão	
Rua das Flores	
Beco das Flores	



Rua Yasmim	
Rua Rio Grande do Norte	
Rua Santa Clara	
Rua B	
Rua Paz	
Rua das Américas	
Rua Shophia Barreto	
Beco Marambaia	
Rua Gilberto Lima	
Rua Amílcar Alencastre	
Rua Um	
Marquês	
Rua da Paz	
Rua Dois	
Beco Cambui	
Beco do Viana	
Rua Três	
Rua Orquídeas	
Rua Camélia	
Rua das Flores	
Rua Lírios	
Rua Carlos Vilela	
Rua Moisés de Oliveira	
Travessa Júlio	
Rua Floriano Góes	
Rua Santos	
Rua Ipanema	
Rua Leopoldina	
Rua Santa Clara	
Rua Artur Reis	
Rua Mauro Freitas	
Rua Miracica	
Beco Jordão	
Beco A	
Rua Edith de Oliveira	
Rua A	
Rua da Amizade	
Beco do Bombeiro	
Avenida Areia Branca	
Rua Engenheiro Gastão Rangel	
Travessa União	
Rua Ipaumirim	
Rua Santo Antônio	
Rua São Benedito	



Travessa Rosalina	
Rua Venceslau Braz	
Beco Venceslau Braz	
Beco J Ramos	
Rua Julieta César	
Rua Nestor	
Rua Menezes de Ataíde	
Beco Guiomar	
Beco Cerqueira	
RUA ARAUJO	
ESTRADA CRUZ DAS ALMAS	
RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	
RUA LÍRIO COELHO	
BECO LÍRIO COELHO	
Rua H	
Rua D	
Rua I	
RUA G	
RUA C	
RUA B	
RUA E	
RUA G	
RUA F	
RUA JACINTO DIAS	
RUA CARVALHO DOS SANTOS	
TRAVESSA BELLA VISTA	
RUA JUSTINO DE ASSIS	
RUA MIGUEL REALE	
RUA BASILIO GARCIA	
RUA ANIBAL BRUNO	
RUA SANTANA RIACHO	
RUA JAIR DOS REIS	
RUA A	
Rua Brasilia	
Rua I	
RUA ANÍBAL GONÇALVES	
Rua Comercianto	
Beco Estevão	
Rua Santa Marta	
Rua Girassóis	
TRAVESSA G	
RUA TRÊS	
RUA PIAI B	
BECO LINO	



TRAVESSA HERMES	
RUA SANTA MARIA	
RUA SANTA ROSA	
RUA SANTA VITÓRIA RÉGIA	
ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO	
RUA JOEL SANTANA	
RUA JOÃO ALCÂNTARA	
RUA MONTREAL	
AVENIDA AREIA BRANCA	
RUA JOÃO ALENCAR	
TRAVESSA SARRAZANE	
RUA ARTISTAS	
TRAVESSA MONTREAL	
RUA GENERAL PEDRO DE ALMEIDA	
RUA FRANCISCO GONDIM	
RUA JOSÉ MENEZES	
RUA FIGUEIREDO JÚNIOR	
RUA ALBERTO MORGADO	
RUA MERCEDES COELHO	
RUA BERNARDINO ALVES DA FONSECA	
RUA AULER GENTIL	
RUA MENERVAL SCHEKER	
BECO VITOR	
TRAVESSA C	
RUA ALOIZIO DE OLIVEIRA BARBOSA	
BECO BENEDITO CORREA	
BECO ÁLVARO	
TRAVESSA FERREIRA TREZE	
RUA DONA MAURA	
TRAVESSA P. BROTINHO	
RUA TEMISTOCLES CAVALCANTI	
RUA CAPITÃO LUIS REIS	
RUA SAMUEL DUARTE	
RUA SÃO PAULO	
RUA PEIXOTO CASTRO	
RUA 15 DE DEZEMBRO	
RUA SENA GRANDE	
RUA PEDRO COSTA	
BECO SÁ FERREIRA	
BECO DOIS IRMÃOS	
RUA DOS IRMÃOS	
RUA OSMINDO MARTINS	
BECO LEOPOLDINA	
RUA LINDOLFO MENDES BARBOSA	



RUA ELISEU GOLVEIA	
RUA EDSON SILVA	
BECO DRUMOND	
RUA ALCEU PENHA	
TRAVESSA SALVADOR PEDRO DA SILVA	
RUA JOÃO COELHO NETO	
AVENIDA PRADO JUNIOR	
RUA JOSÉ CAXIAS DE LIMA	
RUA LINDOLFO MENDES BARBOSA	
RUA NAIR MARIA DO DESTERRO	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Palmares	Rua Soldado João Rotelo (Praça) - Santa Cruz	9
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro	Número de Abrangência	
Estrada do Campinho	da Av. Brasil até Estrada de Paciência, lado direito	
Estrada de Paciência	da Estrada do Campinho até Estrada de Austin, lado direito	
Estrada de Austin	entre a Estrada de Paciência e a Estrada do campinho, ambos os lados	
Estrada do Furado	da Estrada de Paciência até a Estrada engenheiro Moacir Barbosa	
Av. Brasil	entre a Estrada Aterrado do Leme até Estrada do Campinho, lado direito	
Avenida A		
Beco da Viúva		
Rua Agai		
Rua Cabo Basílio Júnior		
Rua Cabo Saulo de Vasconcelos		
Rua Nove		
Rua Dez		
Rua Dois		
Rua Dezenove		
Rua Dezesesseis		
Rua Dezesete		
Rua L		
Caminho do Furado		
Rua W		
Rua Dezenove		
Rua Vinte e Nove		
Rua Vinte e Três		
Rua Vinte e Um		
Rua M		



Rua N	
Rua O	
Rua Onze	
Rua P	
Rua Quatro	
Rua Quinze	
Rua Sargento Andiras de Abreu	
Rua Sargento Geraldo Berti	
Rua Cinco	
Rua Seis	
Rua Sete	
Rua Soldado Ramis Mendes	
Rua Soldado Artur Strarch	
Rua Soldado Clito de Araújo	
Rua Soldado Elías de Sousa	
Rua Soldado Eugênio Pereira	
Rua Soldado Felisbino dos Santos	
Rua Soldado Francisco Rios	
Rua Soldado Frederico Bressan	
Rua Soldado Jair Tavares	
Rua Soldado João Rotelo	
Rua Soldado José Furtado	
Rua Soldado Ramis Mendes	
Rua Doze	
Rua Quatorze	
Rua Treze	
Rua Um	
Rua Walter de Souza	
Rua X	
Travessa Cristalina	
Rua Y	
Rua Acre	
Rua Recife	
Rua seis	
Rua Rio de Janeiro	
Rua oito	
Caminho do Furado	
Rua Piai	
Beco dos Limoeiros	
Rua Nogueiras	
Rua A	
Estrada de Austin	
Rua Cândido Borges	
Rua Alirante Antonio luiz	



Rua Cajueiros	
rua Mangueiras	
Rua Pitangueiras	
Rua Soldado Joaquim Borges	
Rua Constantino da Silva	
Rua Sol Nascente	
Rua Figueiras	
Rua Araçatuba	
Est. de Paciência	da Est. do Campinho até Linha de Austin
Est de Santa Rosa	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Cesarão	Rua 1 c/ Av. Canal 3 (Praça)	25
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Rua 23		
Rua Quarenta e um		
Rua sessenta e seis		
Av. Cesário de Melo		da Praça de Santa Cruz até a rua Vinte e Três, lado direito
Estrada da Pedra		da Praça de Santa Cruz até a Rua Aloisio Franco
Rua Quarenta e Três		
Rua Sessenta e quatro		
Entroncamento Rua Sessenta e Cinco com Av. Marginal		
Av. Canal Dois		
Av. Canal Três		
Av. Canal Um		
Av. Cesário de Melo		
Av. Marginal		
Av. Um		
Estrada Pedra		a partir da rua Sessenta
Rua A		
Rua Aloizio Franco		
Rua Boulevas Costa		
Rua C		
Rua Cinquenta		
Rua Cinquenta e Cinco		
Rua Cinquenta e Dois		
Rua Cinquenta e Nove		
Rua Cinquenta e Oito		
Rua Cinquenta e Quatro		
Rua Cinquenta e seis		
Rua Cinquenta e sete		



Rua Cinquenta e Tres	
Rua Cinquenta e Um	
Rua Dezenove	
Rua Dezesesseis	
Rua Dezesete	
Rua Dois	
Rua Doze	
Rua Fabiana	
Rua Nove	
Rua Onze	
Rua Paulo Rancher	
Rua Quarenta	
Rua Quarenta e Cinco	
Rua Quarenta e dois	
Rua Quarenta e nove	
Rua Quarenta e oito	
Rua Quarenta e quatro	
Rua Quarenta e seis	
Rua Quarenta e sete	
Rua Quarenta e Três	
Rua Quarenta e um	
Rua Quatorze	
Rua Quatro	
Rua Quinze	
Rua Rua Vinte e Oito	
Rua Samuel Ranches	
Rua Sessenta	
Rua Sessenta e Cinco	
Rua Sessenta e dois	
Rua Sessenta e quatro	
Rua Sessenta e seis	
Rua Sessenta e três	
Rua Sessenta e um	
Rua Sete	
Rua Três	
Rua Treze	
Rua Trinta	
Rua Trinta e cinco	
Rua Trinta e dois	
Rua Trinta e nove	
Rua Trinta e Oito	
Rua Trinta e Sete	
Rua Trinta e Três	
Rua Trinta Seis	



Rua Um	
Rua Valdenir Diniz	
Rua Van Jafra	
Rua Vinte	
Rua Vinte e Quatro	
Rua Vinte e Cinco	
Rua Vinte e dois	
Rua Vinte e nove	
Rua Vinte e Oito	
Rua Vinte e Seis	
Rua Vinte e Sete	
Rua Vinte e Três	
Rua Vinte e Um	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Vila Paciência	Av. Cesário de Melo com Rua São Gomário	14
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Rua São Gomário		Até o entroncamento da Av. Canal dois
Rua E		
Av. Canal 2		Entre a Rua E e Travessa São José
Rua Massapê		Até Rua Seis
Rua São Coarentino		Até o Beco da Mina
Av. Omave		
Beco da Mina		
Beco Dois Irmãos		
Rua A		
Rua D		
Rua das Mangueiras		
Rua E		
Rua H		
Rua K		
Rua Massapê		
Rua P		
Rua R		
Rua São Coarentino		
Rua São Gomário		
Rua Seis		
Trav. São José		

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Império / Bodegão	Rua do Império (lote ao lado E.M. Socrátes Galvêia)	36



ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
Logradouro	Número de Abrangência
Prado junior	1.Rua Felipe Cardoso - da Estação Ferroviária de Santa Cruz até a Rua Nestor, lado direito
Caminho margem do Itá	2.Rua Nestor- Av. Areia Branca até a Felipe Cardoso - lado esquerdo
Rua Osvaldo Assis Leal	3.Av. Areia Branca - do largo do Bodegão até a rua Macapá
Rua do Fomento	4. Rua Macapá da Estrada da Areia Branca até Estrada Vitor Dumas, lado direito
Estrada do Itá	5.Estrada Vitor Dumas - da Rua Macapá até Estrada Vitor Dumas
Rua Campeiro Mor	6.Rua Vitor Dumas - da Rua São Tomé até a Av. Areia Branca- lado esquerdo
Rua do Prado	7.Rua São Tomé - da Rua Vitor Duma até a Av. Prado Junior - lado direito
Rua São Tomé - da Av. Prado Junior até a Rua do Matadouro - ambos os lados	8. Av. prado Junior - da Rua do Império até a Rua Tomé - lado esquerdo
Rua Martin Francisco	9.Estrada do Itá
Rua Porangaba	10.Rua Campeiro Mor
Beco do Matias	11. Rua do Prado
Beco do Prado	12. Rua do império - da Rua Hermes da Silva até a Base Aérea
Rua Tanger	
Rua da Verdade	
Rua do Império	
Travessa Cabral	
Adalberto Barreto	
Bussi Moreira	
Jaime Lameira	
Heli Mengali	
Almadina	
Travessa Carmélia Ciraudó	
Bominal	
Rua 01	
Rua 02	
Rua 03	
Rua 04	
Rua 05	
Rua 06	
Rua 07	
Rua Sebastião Amâncio Rodriguês	
Maria dos Anjos Rodriguês	
Bela	
São Judas Tadeu	
Almadina	



Baldim	
Ester	
Alcides Rego	
Valter Santos	
Luci	
Américo Belo	
Prof. Silvia Toledo	
Travessa 01	
Travessa São Jorge	
Travessa de Macedo	
Travessa Campeiro Mor	
Rua Padre Pedro Fernandes	
Travessa Padre José Fernandes	
Rua Industrial	
Rua Américo Belo	
Rua Jesuítas	
Rua 8	
Via 3	
Beco Correa Ramos	
Via 2	
Rua Brás Pires	
Rua Dezoito	
Rua Tenente César	
Rua Campo Central	
Rua da Barreira	
Rua Professor Henrique Aragão	
Rua Bodegão	
Medeiros e Albuquerque	
Rua Felipe Cardoso - entrocamento com Rua Auristela	1. Rua Felipe Cardoso - da Estação Ferroviária de Santa Cruz até a Rua Nestor, lado direito
Rua Nestor - Av. Areia Branca até a Felipe Cardoso - lado esquerdo	
Rua Auristela - da Rua Nestor até o Beco Álvaro de Pinho	
Av. Areia Branca	
Rua Macapá	
Est. Vitor Dumas (limite)	
Rua Álvaro Alberto	
Rua Hermes da Silva	
Beco das Palmeiras	
Beco do Cortume	
Rua A	
Rua B	
Travessa Matadouro	
Rua Clodomiro	



Beco Laurindo	
Rua do Império	
Rua das Palmeiras	
Rua Lopes de Moura	
Rua teresa Cristina	
Rua Martinho de Campos	
Rua Barão da Laguna	
Rua Marquês de Marica	
Rua Pindaré	
Rua do Cruzeiro	
Rua Lucindo Passos	
Av. Isabel	
Rua Arnaldo Bastos	
Rua Anchieta	
Praça da Legalidade	
Rua Gomes Barroso	
Rua Marquesa Ferreira	
Av. do Matadouro	
Rua do Matadouro	
Travessa Boa Vista	
Rua Gomes Barroso	
Rua Olavo	
Rua Ferreira Nobre	
Rua Dezesete (Areia Branca)	
Rua Barão de Loreto	
Rua Othelina de O. Costa	
Beco Isabel	
Rua Fernanda	
Rua General Olímpio	
Travessas Macaé	
Rua Urá	
Rua Primeira	
Rua Nestor	
Beco Imperatriz	
Rua Travassos	
Travessa Inácio Perez	
Rua Aristides Ramos	
Beco Unidos	
Beco Nestor	
Rua Doutor Chagas	
Beco Nogueira	
Beco esperança	
Travessa Nestor	
Beco Vila Verde	



Vila Constantino	
Beco Vila Santa Cruz	
Travessa Sapucaí	
Beco Álvaro Pinho	
Rua Sapucaí - da av. Areia Branca até a Rua Nestor - esquerda e direita	
Rua da Servidão	
Praça Pedro Ferreira da Silva	
Travessa Carlton	
Rua Visconde de Araguaia	
Est. Vitor Dumas - Rua Vitor Dumar até a Rua São Domingos com Beco José Antonio - lado direito	
Beco Vitor Dumas	
Rua Marli	
Travessa Felix Ribeiro	
Rua Barão de Louredo	
Rua Ferreira Nobre	
Beco 40	
Rua um	
Rua dois	
Rua Três	
Rua Quatro	
Rua Cinco	
Rua seis	
Rua Sete	
Rua Oito	
Rua nove	
Rua Dez	
Rua Onze	
Rua doze	
Rua treze	
Rua Quatorze	
Rua Quinze	
Rua Dezesseis	
Rua Dezesete	
Rua Dezoito	
Rua Dezenove	
Beco José Antônio	
Beco dos Irmãos Cabral	
Vila Irmão	
Rua A	
Rua B	
Rua C	
Rua São Domingos	



Beco São Tomé	
Rua São Tomé - da Rua Vitor Dumas até a Av. Prado Junior p- lado esquerdo	
Rua Ivan Vilon	
Rua Domingos	
Rua 21	
Rua Beija Flor	
Rua Gauchos	
Rua Taquaras	
Rua Cravo Morro Pavão	
Av. Prado Junior - da Rua do Império até a São Tomé - lado esquerdo	
Travessa dona Laurinda	
Rua Clodomiro	
Rua Clodomiro Silva Torres	
Beco do Cortume	
Rua 20	
Travessa 2	
Beco do Batista	
Rua da Paz	
Rua G	
Rua Laurinda	
Travessa Eugenia Nogueira	
Travessa Nogueira	
Rua Seis	
Travessa Laurinha	
Rua Setenta e Três	

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
PSF Pedrinhas e Jaqueira	Rua Santo Augúrio, S/N	18
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro	Número de Abrangência	
Av. Antares	da Rua Felipe Cardoso até Rocha Lima, lado esquerdo	
Felipe Cardoso	da rua Álvaro Alberto (Estação Ferroviária) até Av. antares (lado esquerdo)	
Rua Álvaro Alberto	da Rua Felipe Cardoso até R. Severiano das Chagas	
Rua 13	Vila dos sargentos, margeando a linha férrea)	
Rua Rocha Lima		
Beco da Alegria		
Rua São Judas Tadeu		
Rua São Sebastião		
Rua Paraíso		
AV. Antares		



Felipe Cardoso	
Álvaro Alberto	
Rua 13- vila dos sargentos	
Rua 02- vila dos sargentos	
Rua 05- vila dos sargentos	
Rua 06- vila dos sargentos	
Rua 08- vila dos sargentos	
Rocha Lima	
Padre Gonçalo de Oliveira	
Paraíso	
São Sebastião	
Beco Barão de Lucena	
Beco São Judas Tadeu	
Beco da Alegria	
General Olímpio	entre a Rua Felipe Cardoso e a Linha Férrea
Targinos	
Santo Augúrio	
Curvelo Cavalcante	
Beco São Judas Tadeu	
Doutor Continentino	da Av. Antares até Felipe Cardoso
Alfredo de Melo e Alvim	
Macaé	
Severiano das Chagas	
Visconde de Sepetiba	
Marques de Barbacena	
Dona Januaria	
Dom Pedro I	
Travessa do Chá	
Rua Lemos	
Praça Marques de Herval	
Lauro Evangelista	
Av. Isabel	entre Rua Lemos e Felipe Cardoso
Rua Paraíso	
Rua São Sebastião	
Travessa Campos	
Beco Coroado	
Rua A	
Travessa providência	
Rua Santo Egídio de Lorenzana	
Sargento Raul Euclides	
Sargento Arlindo Silva	



ANEXO II

REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SPDM/PABSF EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2010	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade: _____	
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial 1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()	
<u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u> 	
Data: ____/____/2010.	Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SPDM/PABSF
EDITAL Nº 04/2010

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição conforme prevista no item 3.1 do Edital 04/2010, de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo, para o cargo de _____.

..... de de 20__.

Assinatura: _____



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

2. Matemática: Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

3. Conhecimento específico: Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes, Conhecimentos geográficos das regiões administrativas do Município do Rio de Janeiro, Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de Territorialização, micro-área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde, Condições de risco social: violência, desemprego infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros, Promoção da Saúde, conceitos e estratégias, Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, intersectorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do Município do Rio de Janeiro, Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência, formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos, participação e mobilização social, conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares, Pessoas portadores de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão sócia e direito legais, saúde da criança, Do adolescente do adulto, do idoso e da Mulher, Estatuto da criança, do idoso e do adolescente, noções de ética e cidadania.